



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de realizar, com caráter de urgência, a **limpeza e o desassoreamento do Rio Marins**, especificamente nos trechos da ponte que liga os bairros **Campo Verde e Novo Palmital**, bem como na **ponte do bairro Palmital**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo primordial a **prevenção de desastres naturais** e a proteção do patrimônio dos cidadãos. Com a proximidade das chuvas que marcam o encerramento do verão — conhecidas por sua grande intensidade em curto período de tempo —, a calha do Rio Marins precisa estar devidamente limpa para garantir o escoamento das águas.

O acúmulo de sedimentos e vegetação nos pontos mencionados, especialmente sob as pontes, obstrui a passagem do rio, elevando drasticamente o risco de transbordamento. Caso a limpeza não seja realizada de imediato, as chuvas podem vir a **alagar parte do bairro Palmital e a entrada do Novo Palmital**, atingindo residências e prejudicando severamente o comércio local.

Esta medida é indispensável para evitar prejuízos financeiros aos moradores e comerciantes, além de garantir a segurança e a mobilidade de todos que dependem dessas vias de acesso, agindo de forma antecipada para evitar transtornos maiores à nossa cidade.

Casimiro de Abreu, 12 de Fevereiro de 2026.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador